

Estes recursos destinam-se a manter e qualificar a rede de ensino atual dando condições para a devida remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, manutenção da infraestrutura e funcionamento das escolas, estímulo à participação das comunidades, articulação com os municípios e progressiva realização das metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação.

Na tabela 27 abaixo (fl. 57), seguem estes mesmos dados com um nível maior de detalhamento:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA 2019 - PROGRAMA - AÇÃO
Conforme Projeto de Lei 615/2018 para o exercício de 2019

NOTA: a coluna OUTROS contempla: FUNDO CGRH; PDDE; PDDE S/APM; PNAE; CENSO; FEHIDRO; ONIBUS PAR; QUADRAS - PAC2

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA 2019 - PROGRAMA - AÇÃO	FONTE DE RECURSO					VALORES EM R\$ 100
	TESOURO-GERAL	FUNDEB	RP/QUESE	QESE	OUTROS	
0900 - ENCARGOS SOCIAIS						0
5966 - Contribuição do Estado à Educação Básica Decorrente da Legislação - FUNDEB		7.550.000.000				7.550.000.000
0900 - GESTÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA						0
5166 - Atend. Especializado a Alunos da Educac Básica e Inclusão de Públicos Específicos	3.602.000			276.464.016		280.066.016
5160 - Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental - Servidores - FUNDEB		845.243.174				845.243.174
5161 - Desenvolvimento e Gestão do Ens. Fundamental - Profissionais do Magistério - FUNDEB		7.360.622.107				7.360.622.107
5143 - Ler e Escrever				19.500.000		19.500.000
5145 - Atendimento a Jovens e Adultos na Educação Básica - EJA				2.000.000		2.000.000
5157 - Desenvolvimento e Gestão do Ensino Médio - Profissionais do Magistério - FUNDEB		3.947.557.063				3.947.557.063
5159 - Desenvolvimento e Gestão do Ensino Médio - Servidores - FUNDEB		454.303.247				454.303.247
5998 - Centros de Estudos de Línguas - CEL'S				60.000		60.000
6106 - Educação em Tempo Integral		807.879.701		61.090.020	10.880.010	919.849.731
6168 - Provisões de Materiais Didáticos e de Apoio Pedagógico para a Educação Básica	2.703.500		5.025.573	77.832.589		85.561.062
6169 - Provisão de Recursos para a Realização de Atividades Pedagógicas Complementares	2.703.500			46.24.445		48.827.945
6177 - Avaliação e Monitoramento do Sistema Educacional Paulista				38.423.280	232.542	38.655.822
6208 - Currículo + e Acesso Escola				475.000		475.000
0805 - PARCERIAS ESCOLA, COMUNIDADE E SOCIEDADE CIVIL						0
5146 - Escola da Família	48.022.000			4.522.000		52.544.000
0805 - FORMAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO						0
5426 - Gerenciamento do Benefício-Educação	284.453.173					284.453.173
6175 - Formação dos Profissionais da Educação	52.634.616	2.068.000		2.182.000	297.384	57.182.000
0815 - MANUTENÇÃO E SUPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA						0
2484 - Construção e Ampliação da Rede Física Escolar	643.191.560					643.191.560
2569 - Conservação, Manutenção e Reparos em Prédios Escolares	17.041.372					17.041.372
5140 - Transporte de Alunos da Educação Básica	291.956.341			568.117.716	68.215	860.142.274
5810 - Ação Cooperativa Estado-Município para Construções Escolares	195.780.768			23.126.392	184.108	219.091.268
6172 - Fornecimento de Alimentação Escolar aos Alunos da Educação Básica				905.967.388	148.856.020	1.054.723.408
6173 - Modernização e Manutenção Tecnológica nas Unidades Escolares	10.558.979		60.000			10.618.979
6174 - Operação da Rede de Ensino Básico	344.831.818		6.536.233	635.939.142	69.246	987.376.439
6178 - Gestão e Modernização da Secretaria da Educação	5.570.433.749	81272.947	29.324.973	5.269.793		5.686.301.462
2826 - COMUNICAÇÃO SOCIAL						0
5576 - Publicidade de Utilidade Pública	18.500.000					18.500.000
TOTAL FONTE	7.760.419.376	21.046.878.239	43.814.778	2.687.083.785	269.887.626	31.777.977.704

Breve descrição das ações orçamentárias e despesas conforme Proposta Orçamentária para 2019 - Fonte QESE

Ação Orçamentária - Descrição da Ação - Despesa
0800 - GESTÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

5156 - Atendimento Especializado a Alunos da Educação Básica e Inclusão de Públicos Específicos Atendimen- to a adolescentes em cumprimento de medidas socioedu- cativas, alunos com deficiência, transtornos globais de desenvol- vimento-TGD, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais, por meio de recursos de apoio, materiais didáticos e equipamentos específicos; convênios com entidades de atendi- mento especializado e educação especial para o trabalho; aten- dimento a estudantes das comunidades indígenas, quilombolas, do campo, imigrantes e outras. Ações de combate ao preconceito e de promoção da diversidade sexual. Celebração de termos de colaboração com instituições como APAEs e AMAs, contratação de instituições para atendimento de autistas, contratação de cuidadores e aquisição de material pedagógico específico.

5143 - Ler e Escrever - Execução de ações pedagógicas e de gestão escolar do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; elaboração de materiais didáticos; avaliação em Língua Portu- guesa e Matemática; elaboração de orientações curriculares das disciplinas de Ciências da Natureza e Humanas, Educação Física e Arte; realização de parcerias com as demais esferas de gover- no e instituições públicas e privadas, incluindo a concessão de bolsas a alunos de licenciatura. Formação continuada do quadro do magistério e disponibilização de material de apoio ao aluno do ensino fundamental - anos iniciais.

5145 - Atendimento a Jovens e Adultos na Educação Básica - EJA - Atendimento, nas escolas da rede estadual e em classes que funcionam nos prédios das unidades do sistema prisional da demanda, de jovens e adultos que ainda não foram alfabetiza- dos ou não estudaram na idade regular; realização de exames para certificação, parcerias com demais esferas de governo, órgãos e instituições públicas e privadas para desenvolvimento de ações voltadas à Educação de Jovens e Adultos. Disponibiliza- ção de material de apoio para o público alvo da EJA.

5998 - Centros de Estudos de Línguas - CEL'S - Acesso aos alunos da rede estadual de ensino, a partir do 7º ano do Ensino Fundamental, de uma língua estrangeira, como forma de expressão linguística, enriquecimento curricular e conhecimento de outras culturas, por meio de Centros de Estudos de Línguas e com estabelecimento de parcerias com demais esferas de governo, órgãos e instituições públicas e privadas. Aquisição e distribuição de materiais didáticos; materiais de consumo e materiais permanentes.

6136 - Educação em Tempo Integral - Oferta de diferentes iniciativas de ampliação da jornada escolar, com foco na implan- tação dos princípios da Educação Integral. Despesas de pessoal e encargos, aquisição e distribuição de materiais de apoio ao aluno, execução dos Programas Dinheiro Direto na Escola e Superação Jovem.

6168 - Provisões de Materiais Didáticos e de Apoio Peda- gógico para a Educação Básica - Elaboração e impressão de materiais didáticos-pedagógicos, textos legais e guias de apoio ao planejamento; impressão e aplicação de provas para avaliar a aprendizagem dos estudantes e subsidiar a ação dos profes- sores; implementação de ações pedagógicas voltadas ao aten- dimento individualizado do estudante. Aquisição e distribuição de materiais de apoio ao aluno em atendimento ao currículo do ensino fundamental - anos finais e ensino médio.

6169 - Provisão de Recursos para a Realização de Ativida- des Pedagógicas Complementares Participação dos alunos em atividades complementares como visitas a museus, idas ao teatro e atuação em olimpíadas, visando o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem; inclui despesas com trans- porte, lanche, aquisição de DVDs e materiais de apoio. Inclui diárias, lanches, material de consumo e transporte para jogos escolares, compra de medalhas e troféus para a participação em atividades complementares e também acesso ao Programa Visão do Futuro.

6177 - Avaliação e Monitoramento do Sistema Educacional Paulista - Instituição de mecanismos integrados de monitora- mento e avaliação de projetos e programas de suporte ao ensino oferecidos pelo sistema educacional público, Censo Escolar e avaliação do rendimento escolar de alunos da rede estadual e municipal, por intermédio de diferentes instrumentos e metodo- logias, que permitam aferir os resultados da ação educativa, os benefícios promovidos e as oportunidades de melhorias. Subsídio para ações do Censo Escolar e contratações necessárias para realização do SARESP e da Avaliação da Aprendizagem em Processo.

6208 Currículo+ e Acesso Escola - Disponibilização de pla- taformas, materiais, conteúdos e recursos pedagógicos digitais articulados com o Currículo; elaboração de materiais de apoio ao professor; modelos de infraestrutura de TI (Acesso Escola e novos modelos de acesso móvel em sala de aula) adequados às propostas pedagógicas do Currículo+. Disponibilização da Plataforma Currículo +.

0805 PARCERIAS ESCOLA, COMUNIDADE E SOCIEDADE CIVIL

5146 - Escola da Família - Abertura de escolas públicas estaduais aos finais de semana, viabilizando a participação das comunidades em atividades educativas no campo da educação não formal, organizadas nos eixos esporte, cultura, saúde e trabalho, consoante com as diretrizes educacionais da Secretaria da Educação. Convênio com instituições ensino superior e oferta de bolsa universidade.

0808 FORMAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIO- NAIIS DA EDUCAÇÃO

6175 - Formação dos Profissionais da Educação Formação adequada de profissionais da Secretaria da Educação (QM-Quadro do Magistério; QAE-Quadro de Apoio Escolar e QSE-Quadro Secretaria da Educação), com o objetivo de desenvolver e aperfeiçoar as competências, inclusive em relação ao perfil de liderança; concessão de bolsas de estudos aos ocupantes de cargo efetivo; desenvolvimento de estudos avançados em for- mação continuada lato e stricto sensu e demais ações de apoio aos programas que garantam a formação adequada; implemen- tação de programas de acompanhamento e avaliação da gestão administrativa e pedagógica para fins de promoção. Execução do Programa de Auxílio ao Doutorador e Mestrado em Educação; funcionamento da Rede do Saber e ambientação da plataforma AVA-EFAP; concursos para quadro do magistério.

0815 - MANUTENÇÃO E SUPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
5140 - Transporte de Alunos da Educação Básica - Transpor- te regular de alunos da educação básica, aquisição de veícu- los para cessão às prefeituras conveniadas, convênios e parcerias com demais esferas de governo, órgãos e instituições públicas e privadas. Despesas com transporte escolar, contratos, convênios e EMTU

5810 - Ação Cooperativa Estado-Município para Cons- truções Escolar - Promoção de parcerias entre o Estado e os Municípios, de acordo com as diretrizes fixadas pela Secretaria da Educação, objetivando a construção, ampliação, reforma e/ou adequação de prédios escolares da rede pública, contemplando inclusive creches e demais iniciativas inseridas no programa "Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil". Convênios nos termos do Programa de Ação Cooperativa estado- -município para reforma e construção de escolas, creches e aquisição de mobiliário.

6172 - Fornecimento de Alimentação Escolar aos Alunos da Educação Básica - Fornecimento de alimentação escolar adequa- da por meio da compra e distribuição de gêneros alimentícios, repasse de recursos para o enriquecimento da alimentação e demais ações, tais como, logística, estocagem, contratação de terceirizados e locação de armazéns. Repasse de recursos aos municípios pertencentes ao sistema descentralizado, visando atender às características locais. Aquisição de alimentação esco- lar centralizada; convênios com as Prefeituras para aquisição de itens e equipamentos de cozinha, contratos de serviços de manipulação de merenda, e de gerenciamento, distribuição e armazenagem.

6174 - Operação da Rede de Ensino Básico - Aquisição, manutenção e conservação de mobiliário e equipamentos escolares; aquisição de material de consumo; serviços de limpeza; utilidade pública; taxas municipais; abastecimento de água; projetos e parcerias com órgãos e instituições públicas e privadas voltados à manutenção das escolas; kit escolar aos alunos. Atendimento às unidades escolares: telefonia fixa, água e esgoto, energia elétrica, equipamentos, kit escolar, rede de suprimentos, coleta e limpeza de fossas, aquisição, descarte e descontaminação de lâmpadas, PURA, FEHIDRO, aquisição, manutenção e transporte de mobiliário, etc.

6178 - Gestão e Modernização das Secretarias da Educa- ção - Implementação de ações de suporte administrativo e de Tecnologia da Informação e Comunicação das unidades de gestão em apoio às atividades educacionais; implementação de projetos institucionais referentes às áreas de reorganização, de estrutura e funcionamento e qualificação de recursos humanos; realização de parcerias com demais esferas de governo, órgãos e instituições públicas e privadas. Ações administrativas das DES e órgãos internos como: diárias, transporte; alugueis, serviços de utilidade pública, telefonia; contratos de limpeza e vigilância; locação de veículos; manutenção predial; rede de suprimentos; teleatendimento, etc.

Tabela 28

Fonte: Projeto de Lei 615/2018

2. CONCLUSÃO:

2.1 A Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º, III da Lei Estadual 10.403/71, manifesta-se favoravelmente ao "Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação-QESE, para o Ano de 2019", no valor de R\$ 2.667.083.785,00.

2.2 Submete-se ao Plenário, o anexo Projeto de Deliberação. São Paulo, 19-12-2018.

Conselheiro Hubert Alquéres

Relator

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota, como seu Parecer o Voto do Conselheiro Relator Hubert Alquéres. Presentes os Conselheiros: Claudio Mansur Salomão, Marcos Sidnei Bassi e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

Sala da Comissão, em 19-12-2018.

Conselheiro Claudio Mansur Salomão

Presidente da CPL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

A Cons.ª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede votou favoravelmente, nos termos de sua Declaração de Voto.

Sala "Carlos Pasquale", em 19-12-2018.

Cons.ª Sylvia Figueiredo Gouvêa

no exercício da presidência nos termos do

Art. 11 da Deliberação CEE 17/73

PARECER CEE 491/18 - Publicado no D.O. de 20-12-2018 -

Seção I - Página 41

Declaração de Voto

Acompanho o voto da Relatoria e, considerando a contri- buição do Magistério Paulista para o equilíbrio das finanças da SEE/SPPPrev e do próprio Estado ao longo dos anos, bem como, o compromisso dos profissionais para com uma Educação de Qualidade Social, ressalto a necessidade de uma política pública consistente de investimento na formação e valorização, do magistério, e dos demais profissionais da educação, inclusive do ponto de vista salarial.

São Paulo, 19-12-2018

a) Cons.ª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede

Processo CEE 319/35/2013

Resolução SE 84, de 21-12-2018

Altera a Resolução SE 69, de 14-11-2018, que disp- põe sobre o processo de transferência, a pedido, dos servidores que especifica e dá providências correlatas

O Secretário da Educação resolve:

Artigo 1º - O § 4º do artigo 8º da Resolução SE 69, de 14-11-2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º - Efetivada a inscrição, com as devidas indicações, o servidor poderá desistir da sua participação no processo, até o dia anterior à publicação das inscrições deferidas/indeferidas, conforme cronograma a ser divulgado em Comunicado especí- fico." (NR)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Resolução SE 85, de 21-12-2018

Institui o Projeto de Reambientação dos Docentes do Quadro do Magistério - QM e dá providências correlatas

O Secretário da Educação, considerando:

- a Resolução SE 9, de 31-01-2018, que estabelece normas e critérios relativos à readaptação de servidores da Secretaria da Educação e dá providências correlatas;

- a Resolução SPG 15, de 11-04-2017, alterada pela Reso- lução SPG 14, de 2-4-2018, que discorre sobre a readaptação;

- a Resolução SE 74, de 27-12-2017, que institui o Programa

InterAção,

Resolve:

I - Da Caracterização do Projeto

Artigo 1º - Fica instituído o Projeto de Reambientação dos docentes integrantes do Quadro do Magistério, que se encontrem em situação de readaptação cessada.

§ 1º - O Projeto de Reambientação de que trata o caput deste artigo contempla o período de transição obrigatório entre a cessação da readaptação e o retorno do docente às atribuições inerentes ao seu cargo/função, com vistas à gradativa reintegra- ção às respectivas atividades.

§ 2º - O período de transição, a que se refere o § 1º deste artigo, é de 60 dias corridos, contados da data da cessação da readaptação do docente e deverá ser acompanhado pela Equipe Gestora da escola.

§ 3º - O período de transição deverá ser realizado, igual- mente, em situações de acúmulo de cargo/funções ou quando o docente tiver aulas atribuídas em mais de uma unidade escolar.

II - Da Orientação do Professor Coordenador

Artigo 2º - Durante o prazo de 60 dias, a que se refere o § 2º do artigo 1º desta resolução, o Professor Coordenador deverá apoiar e subsidiar o docente quanto à Proposta Pedagógica da Escola, à Proposta Curricular, às metodologias de ensino, aos instrumentos de avaliação de aprendizagem e às estratégias de recuperação contínua dos alunos, assim como, acompanhar a elaboração dos planos de ensino e de aulas.

III - Do Curso

Artigo 3º - O docente, durante o período de transição ou em período subsequente a este, deverá realizar curso de atuali- zação, em caráter de complementação às atividades inerentes a seu cargo/função, visando a contribuir com suas competências socioemocionais e outras atreladas às suas atribuições, de acor- do com as diretrizes da SEESP.

§ 1º - O curso, a que se refere o caput deste artigo, será ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Pro- fessores do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" - EFAP na modalidade de Educação à Distância - EAD.

§ 2º - Caberá à EFAP divulgar os cursos que serão ofertados, o calendário de realização entre outras informações que consi- derar relevante para consecução dos objetivos.

IV - Da Reassunção do Exercício

Artigo 4º - Com a publicação da Súmula de Cessação, o docente deverá assumir o exercício de suas atribuições, na unidade de classificação do seu cargo/função, no primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação, ou, quando for o caso, ao do término do período de impedimento legal, como férias ou licenças a qualquer título, em que porventura se encontre.

V - Da Atribuição de Aulas

Artigo 5º - Cessada a readaptação do docente, deverá ser processada, no decorrer do ano letivo, a constituição obrigatória de jornada do titular de cargo ou da composição da carga horá- ria de opção do docente não efetivo.

§ 1º - Na impossibilidade de aproveitamento imediato dos docentes, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I - se titular de cargo: será declarado adido, passando a ser remunerado pela carga horária correspondente àquela da Jorna- da Inicial de Trabalho Docente, até seu efetivo aproveitamento;

II - se docente ocupante de função-atividade: será remunera- do pela carga horária de 12 (doze) horas semanais, até seu efetivo aproveitamento.

§ 2º - A carga horária a ser cumprida no Projeto Reambien- tação será aquela efetivamente atribuída, de acordo com caput ou com o § 1º deste artigo.

§ 3º - A classe e as aulas atribuídas ao docente, que se encontrar no período de reambientação, serão, de imediato, libe- radas em substituição, para fins de atribuição a outro docente.

VI - Das Disposições Finais

Artigo 6º - Após o decurso de 40 (quarenta) dias, contados da data da cessação da readaptação e, independentemente de ter realizado o curso, o docente deverá reassumir o exercício da docência, regendo classe e/ou ministrando aulas, acompanhado em sala de aula pelo respectivo Professor Coordenador, que o assessorará promovendo, se necessário, intervenções na prática docente.

Artigo 7º - A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos poderá expedir normas complementares para o cumprimento desta resolução, bem como decidir sobre possíveis casos omissos.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e na Resolução SE 5, de 24-4-97, publicada no D.O. de 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadmissíveis e impres- cindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

PDMS a serem pagas

UGF 080040 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Data: 21-12-2018

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080101	2018PD01401	25.486.326,99
TOTAL		25.486.326,99

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080102	2018PD01308	15.810,06
080102	2018PD01309	11.968,95
080102	2018PD01310	100,90
080102	2018PD01311	140,18
080102	2018PD01312	218,73
080102	2018PD01313	1.582,28
080102	2018PD01314	6.050,50
080102	2018PD01315	100,90
TOTAL		35.972,50

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080261	2018PD01782	431.698,44
TOTAL		431.698,44

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080262	2018PD01669	416.116,70
080262	2018PD01671	164.042,52
TOTAL		580.159,22

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080263	2018PD02074	630.854,82